



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 852/2025

"Reconhece e denomina logradouro público municipal, sob a denominação que menciona, e dá outras providências".

Autoria: Vereador Washington Luiz Nunes Apolinário.

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O trecho da Avenida Beira Rio, do Condomínio Dr. Melão, passa a denominar-se Avenida Ivan da Rocha Pinto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa de tal logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 05 de novembro de 2025.

SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:3825097765
3

Assinado de forma digital por
SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:38250977653
Dados: 2025.11.05 14:29:47 -03'00'

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
05/11/25
1000000
Chefe de Gabinete